

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Grupo de Trabalho para desenvolvimento e acompanhamento dos eventos realizados pelo CAU/RS em 2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o calendário geral do CAU/RS para 2023, aprovado pela Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1532/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento e acompanhamento dos eventos realizados pelo CAU/RS em 2023, composto pelos(as) empregados(as) e conselheiros(as) abaixo indicados(as):

- a) Henrique Munaretto Ficht;
- b) Josiane Cristina Bernardi;
- c) Luciano Antunes Oliveira;
- d) Mar Acosta;
- e) Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares;
- f) Andréa Larruscahim Hamilton Ilha;
- g) Evelise Jaime de Menezes;
- h) Fábio Müller;
- i) Lidia Glacir Gomes Rodrigues;
- j) Marcia Elizabeth Martins; e
- k) Pedro Xavier De Araujo.

Art. 2º O grupo de trabalho terá vigência de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre – RS, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS